

Piso. 8079/38.

SANT

COS/ZM.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina solicita a este Conselho autorização para fixar em 100 % (cento por ciento) a percentagem para pagamento das aposentadorias a serem concedidas no triénio 1939/1941;

CONSIDERANDO que a avaliação atuarial da Caixa, procedida pelo S.T.A. deste Conselho, revelou um deficit técnico de 54.665 contos de réis, em 31 de dezembro de 1935, hoje já aumentado, ois que a situação de desequilíbrio financeiro não foi conjurada;

CONSIDERANDO que essa situação não poderá ser sanada, enquanto a Caixa continuar a cobrar 4 % (quatro por cento) de seus associados ativos e pagar as aposentadorias na base do coeficiente de 85 % (oitenta e cinco por cento);

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com os pareceres do S.T.A. e da Procuradoria Geral, reduzir a atual percentagem de 85 % (oitenta e cinco por cento) para 70 % (setenta por cento), em face da real situação de desequilíbrio financeiro em que se encontra a Caixa e elevar para 6 % (seis por cento) as contribuições dos associados ativos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938.

Fco 3 Regedor

Presidente

J. Basto

Relator

Fui presente:

J. Leonel L. Viana Proc. Geral  
Publicado no "Diário Oficial" em 19/10/38